

## Que informações estão disponíveis na base de dados?



# Base de Dados de Obras Órfãs

## Uma nova base de dados para obras intelectuais

As obras órfãs são todas as obras protegidas por direitos de autor - tais como livros, filmes, artigos de imprensa e outros materiais criativos - cujo titular não é possível identificar ou localizar.

Existem milhões de obras órfãs em bibliotecas, museus, arquivos de organizações de radiodifusão de serviço público e outras instituições públicas da UE.

A Diretiva 2012/28/UE, que entrou em vigor no final de 2012, estabelece normas comuns em matéria de digitalização e disponibilização em linha de obras órfãs que tenham sido publicadas ou difundidas pela primeira vez na UE.

Nos termos da diretiva, as obras que, após uma pesquisa diligente, tenham sido identificadas como órfãs podem ser utilizadas pelas instituições públicas. Todas as obras órfãs devem ser inscritas numa base de dados à escala da UE, cuja criação foi confiada ao EUIPO (Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia).

### Como utilizar a base de dados?

A Base de Dados de Obras Órfãs visa coligir informações referentes a obras órfãs que integrem as coleções atualmente detidas em determinado país por organismos públicos, tais como bibliotecas, museus, arquivos, instituições responsáveis pelo património cinematográfico ou sonoro e organizações de radiodifusão de serviço público dos Estados Membros da UE e dos países do EEE.

Para determinar se uma obra dos seus acervos é órfã, os organismos culturais devem, primeiramente, empreender uma pesquisa diligente para identificação/localização dos titulares dos respetivos direitos de autor.

Depois de ter tentado, sem êxito, identificar o titular dos direitos, cada organismo cultural, estabelecimento de ensino ou organização de radiodifusão envia as informações sobre as suas obras órfãs à autoridade nacional do respetivo país..

Cada autoridade nacional encaminha, em seguida, essas informações para a Base de Dados de Obras Órfãs. As obras que forem identificadas como órfãs num dado país, têm esse estatuto reconhecido em toda a União Europeia. Isto significa que qualquer organização cultural que possua exemplares dessas obras pode digitalizá-las e disponibilizá-las em toda a União.

Os titulares de direitos que venham a reconhecer uma obra sua na base de dados podem requerer a alteração do respetivo estatuto.

O público em geral pode consultar a base de dados e obter informações referentes a obras órfãs.

Desta forma, a base de dados disponibiliza um ponto único de acesso a informações relativas a obras órfãs, tanto para as organizações culturais e potenciais titulares de direitos, como para o público em geral.

A Base de Dados de Obras Órfãs está acessível a partir do sítio Web:

<https://euipo.europa.eu/orphanworks/>



Se deseja utilizar a Base de Dados de Obras Órfãs e precisa de ajuda ou de informações adicionais, contacte-nos:

[observatory.orphanworks@euipo.europa.eu](mailto:observatory.orphanworks@euipo.europa.eu)

### Quem beneficia da base de dados?

As instituições culturais têm a possibilidade de registar, online e numa única base de dados, as informações relativas às suas obras órfãs.

A base de dados disponibiliza em livre acesso informações relativas a obras órfãs nos 28 Estados Membros e nos países do EEE.

Os titulares dos direitos de autor têm a possibilidade de verificar se as suas obras estão a ser utilizadas e de pôr termo ao estatuto de obra órfã.

